



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de outubro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 08/10/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6779

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0015668-56.2020.8.23.8000****Assunto: Progressão funcional**

1. Trata-se de processo originado pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, visando à concessão de progressão funcional aos servidores elencados no evento n. [0870104](#).
2. O feito foi instruído com os quadros contendo as médias das avaliações de desempenho dos servidores em comento ([0870093](#)) e o quadro de acompanhamento individual para fins de progressão funcional ([0870094](#)).
3. A Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal informou que, em consulta ao sistema ADMRH, verificou-se que alguns servidores usufruíram de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão disso, tiveram suas datas para concessão da progressão alteradas, conforme quadros de acompanhamento individual constantes no anexo [0870094](#).
4. Ademais, mencionada subsecretaria também informou que não há registro de penalidades, nos últimos 12 meses, em desfavor dos servidores.
5. Importante salientar, inicialmente, que a Lei Complementar Estadual n. 227, de 4.8.2014, da mesma forma como a legislação anterior, LCE n. 142/2008, dispôs que o desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por meio da Progressão Funcional.
6. O art. 12, com redação dada pela LCE n. 230/2014, prevê que a progressão "é a passagem do servidor efetivo estável de uma referência de vencimento para outra", sendo que "cada progressão funcional corresponderá ao incremento de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do padrão do vencimento anterior, conforme previsto no Anexo E" da referida Lei, não sendo concedida Progressão Funcional ao servidor punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de suspensão, convertida ou não em multa.
7. No que concerne à avaliação de desempenho, o art. 13 do diploma legal em questão previu que os procedimentos e os critérios para a avaliação de desempenho e a participação em cursos de qualificação seriam estabelecidos em Resolução do Tribunal Pleno.
8. Diante disso, esta Corte editou a Resolução n. 34, de 15.12.2017, publicada no DJE n. 6113, de 18.12.2017, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade e desenvolvimento na carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
9. O art. 18 da mencionada norma prevê que "a aprovação nas avaliações de desempenho, com média aritmética dos totais de cada avaliação igual ou superior a 70% (setenta por cento), concederá ao servidor direito à progressão funcional". Assim, conforme instrução do feito, todos os servidores listados no presente procedimento obtiveram médias de avaliações superiores a 70%.
10. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, IX, da Portaria da Presidência n. 1055/2017, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes na instrução ([0870104](#)) e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.
11. Publique-se.
12. Após, a Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal para providências.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0015347-21.2020.8.23.8000****Assunto: Licença Maternidade e outros**

1. Trata-se de procedimento originado pela servidora **MARCILENE BARBOSA DOS SANTOS**, no qual solicita licença maternidade, auxílio-natalidade, auxílio-creche, inclusão de dependente no plano de saúde e para fins de imposto de renda, bem como para fins previdenciários, em razão do nascimento de seu filho M. E. B. P, conforme documentação anexada aos autos ([0867039](#)).

2. O auxílio-natalidade é devido à servidora em virtude do nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, consoante previsão da Lei Complementar n. 53/2001:

Art. 179. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinquenta por cento, por nascituro, a partir do segundo.

§ 2º. O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.

3. O Setor de Cálculos, em instrução, informou que a requerente, de acordo com seus assentamentos funcionais, foi nomeada para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, código TJ/NM-1, em 6 de maio de 2003 ([0867809](#)).
4. Ademais, o referido setor informou que o valor do salário-mínimo no mês de nascimento do filho da servidora é de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
5. Quanto à disponibilidade orçamentária, a Subsecretaria de Orçamentos informou que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa com auxílio-natalidade e auxílio creche mediante crédito alocado na unidade orçamentária Tribunal de Justiça, em conformidade com a LOA n.º 1.371 e Decreto n.º 28.342-E, de 15.01.2020, classificado nas naturezas de despesa 3.3.90.08.52 e 3.3.90.08.55, respectivamente ([0868611](#)).
6. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, alínea "a" da Portaria da Presidência n. 1055/2017, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001.
7. Publique-se.
8. Após, remetam-se os autos à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências pertinentes.
9. Simultaneamente, encaminhe-se o feito à Subsecretaria de Saúde para continuidade dos trâmites necessários à concessão da licença maternidade e inclusão do dependente no plano de saúde.
10. Ainda, ao Setor de Acompanhamento de Pessoal para as providências relativas à inclusão do dependente no Imposto de Renda e para fins previdenciários, bem como procedimentos relacionados ao auxílio-creche.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência

SEI n. 0009636-35.2020.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Verbas Indenizatórias

1. Trata-se de procedimento originado pelo ex-servidor **ILDERSON PEREIRA SILVA**, no qual solicitou a sua desincompatibilização do cargo de Assessor de Saúde Ocupacional e Prevenção, em virtude de ser pré-candidato ao cargo de Vereador do município de Boa Vista/RR ([0838824](#)).
2. O pedido foi atendido, conforme Decisão PR [0844487](#), na qual se verifica a consequente exoneração do servidor, por meio da Portaria n. 340/2020 ([0846443](#)).
3. Considerando o deferimento do pleito, vieram os autos para deliberação acerca do pagamento das verbas indenizatórias devidas.
4. Verifica-se que o ex-servidor não consta como devedor desta Corte de Justiça ([0847456](#)), não é credenciado para conduzir veículos do TJRR ([0846817](#)), está em condições regulares com a Biblioteca ([0846910](#)), não possui cartão corporativo emitido em seu nome ([0846826](#)) e foi aberta solicitação no CA - Service Desk Manager, sob o ID 574938, para o cancelamento de todos os acessos do ex-servidor ([0847045](#)).
5. Ademais, a Subsecretaria de Infraestrutura de TIC informou que não foi disponibilizado unidade de mídia criptográfica do tipo o Token ao servidor, assim como também não houve emissão de certificado digital em seu nome ([0851967](#)).
6. No mesmo tema, o Setor de Licenças e Afastamentos juntou o quadro de férias do servidor e informou que não constam programadas em nome do ex-servidor licenças e/ou afastamentos cujo acompanhamento sejam de responsabilidade daquele setor ([0846846](#)).

7. Ainda, a Coordenação de Saúde Ocupacional e Prevenção informou que não consta pedido de licença médica em nome do ex-servidor ([0848273](#)).
8. No tocante ao plano de saúde, a Subsecretaria de Saúde informou que a exclusão do ex-servidor e de suas dependentes foi realizada no dia 28/8/2020 ([0848647](#)).
9. O Setor de Cálculos, por conseguinte, disponibilizou demonstrativo de cálculo das verbas indenizatórias do ex-servidor, assim como os esclarecimentos quanto à origem dos eventos que o compõem ([0865766](#)).
10. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c o art. 2º, inc. XIV da Portaria da Presidência n. 167/2019, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **ILDERSON PEREIRA SILVA**, conforme demonstrativo apresentado pelo Setor de Cálculos juntado no evento [0865766](#).
11. Publique-se.
12. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências quanto ao pagamento das verbas indenizatórias.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência

SEI n. 0014434-39.2020.8.23.8000

Assunto: Devolução de Valores ao Erário

(...)

10. Ante o exposto, por entender que houve compatibilização entre o interesse do servidor e a necessidade do Tribunal em obter a reposição dos valores pagos indevidamente, **DEFIRO** o pedido de parcelamento de modo que a devolução da quantia de R\$ 2.859,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) ocorra em 2 (dois) parcelas mensais, após a devida atualização, conforme determina o art. 42, caput, da LCE n. 053/2001.
11. Publique-se extrato desta decisão com as cautelas de praxe.
12. Cientifique-se o servidor desta decisão via e-mail funcional.
13. Após, encaminhe-se o feito à Subsecretaria de Folha de Pagamento para cumprimento.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIERIA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência

SEI n. 0013988-36.2020.8.23.8000

Assunto: Usufruto de 7 dias do banco de horas

(...)

14. Pelo exposto, autorizado pelo art. 2º, inciso XI, alínea "m", da Portaria da Presidência n. 1055/17, **DEFIRO** o pedido de usufruto de 7 (sete) folgas decorrentes do saldo positivo em banco de horas formulado pelo servidor **FERNANDO NOBREGA MEDEIROS**, no período de 26.11.2020 a 2.12.2020.
15. Publique-se dispositivo da presente decisão e notifique-se.
10. Após, remetam-se os autos ao Setor de Licenças e Afastamentos, para as medidas pertinentes.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0015642-58.2020.8.23.8000****Assunto: Alteração de férias**

(...)

8. Ante o exposto, com fulcro no art. 2º, inc. VI da Portaria da Presidência n. 1055/2017, **INDEFIRO** a alteração da segunda etapa das férias do servidor **GIVANILDO MOURA**, relativas a 2019, face à inobservância do máximo de períodos de férias que podem ser acumulados.
9. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.
10. Notifique-se o servidor via Sei.
11. Após, ao Setor de Licenças e Afastamentos para conhecimento e providências pertinentes.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0016085-09.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diárias dos servidores elencados no expediente n. 0875118, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0876102, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0016170-92.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0876175, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0016126-73.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(…)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento dos Policiais Militares elencados no expediente n. 0875620, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0875938, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 1223, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Primeira Vara da Família, no período de 15 a 17/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º Designar o **Dr. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara da Justiça Itinerante, no período de 15 a 17/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3º Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar na Comarca de Alto Alegre, no dia 21/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1224 – Alterar a 2.^a etapa do recesso forense da servidora **KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, Subsecretaria, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 23/11 a 5/12/2020, para ser usufruído no período de 3 a 15/11/2020.

N. 1225 – Designar o servidor **EVANDRO SÉRIO SILVA NETTO**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Rorainópolis (1.^a Titularidade), no período de 22 a 30/10/2020, em virtude de recesso do servidor Bruno Padilha Levenhagen.

N. 1226 – Designar a servidora **LETÍCIA MARTINA LIMA CARDOSO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Cível, no período de 3 a 11/11/2020, em virtude de recesso do titular.

N. 1227 – Designar o servidor **ANGELO JOSE DA SILVA NETO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Assessor Técnico III da Subsecretaria de Gestão Documental, no período de 21/9/2020 a 19/3/2021, em virtude de afastamento da servidora Marcilene Barbosa dos Santos.

N. 1228 – Designar a servidora **MARIA VANUZA DE MATOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Cálculo, nos períodos de 29 a 30/10/2020 e de 4 a 19/11/2020, em virtude de recesso forense da titular.

N. 1229 – Conceder ao servidor **ANDERSON OLIVEIRA LACERDA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 27/11 a 4/12/2020 e de 09 a 18/12/2020.

N. 1230 – Conceder à servidora **EGLYS REGINA GOMES DAMASCENO BATISTA**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 20/10 a 6/11/2020.

N. 1231 – Conceder à servidora **EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC**, Coordenadora de Núcleo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 13 a 30/10/2020.

N. 1232 – Conceder ao servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 13 a 21/10/2020 e de 3 a 11/11/2020.

N. 1233 – Conceder ao servidor **MARCOS DA SILVA SANTOS**, Oficial de Justiça – em extinção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 30/11 a 6/12/2020 e de 9 a 19/12/2020.

N. 1234 – Conceder ao servidor **VAANCKLIN DOS SANTOS FIGUEREDO**, Analista Judiciário - Análise de Processos, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 18/11 a 1/12/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1235, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0015668-56.2020.8.23.8000.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011112	ADEMIR DE AZEVEDO BRAGA	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	VI	VII	25/10/2020
3011314	ADILVANE BORSATTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	07/10/2020
3011085	ALINE VASCONCELOS CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	09/10/2020
3011493	ANA LUIZA MOREIRA DE LIMA BRITO	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA	IV	V	28/10/2020
3011647	ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	III	IV	18/10/2020

3011645	ARTHUR AZEVEDO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	III	IV	02/10/2020
3010605	DANIELLE CUNHA QUEIROZ DE SOUZA	ESCRIVÃO - EM EXTINÇÃO	XI	XII	30/10/2020
3011656	DAYAN MARTINS CHAVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	24/10/2020
3011651	DEBORA BATISTA CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	24/10/2020
3011110	EDILENE PRINTES FIGUEIRA WILLIAMS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	17/10/2020
3011052	EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	04/09/2020
3011649	ELANO LOUREIRO SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	III	IV	24/10/2020
3011097	ELISANGELA SAMPAIO FLORENÇO SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	02/10/2020
3011485	FRANCISCO RAIMUNDO ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMPANHAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	IV	V	07/10/2020
3011051	GISELLE ARAUJO DE QUEIROZ BARRETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	04/09/2020
3011175	GISLAYNE MATOS KLEIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	06/10/2020
3010806	IARA REGIA FRANCO CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	11/10/2020
3010386	JOELSON DE ASSIS SALLES	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	XII	XIII	01/10/2020
3011214	JOSÉ ROGÉRIO DE SALES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	07/10/2020
3011090	LUCIANO SAMPAIO DE MORAES	MOTORISTA - EM EXTINÇÃO	VI	VII	02/10/2020
3010809	MAYK BEZERRA LÔ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	10/10/2020
3011315	NÉLIO MENDES DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	10/10/2020
3011092	REGINALDO ROSENDO	MOTORISTA - EM EXTINÇÃO	VI	VII	04/10/2020
3010810	SÍLVIA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	14/10/2020
3011648	SULIJAN VITORIA DE SOUSA MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	31/10/2020
3011486	VILLE CARIBAS LIMA DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	IV	V	14/10/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 1017, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO as alterações dos nomes dos oficiais de justiça ocorridas de fato durante o cumprimento do Plantão Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que a escala de plantão estabelecida para o mês de **SETEMBRO de 2020** sofreu as seguintes modificações:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciária		Ariana Silva Coelho
02	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciária		Ariana Silva Coelho
03	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Alíton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciária		Ariana Silva Coelho
	Júri	1ª Vara	Fernando Nóbrega Medeiros
			Wenderson Costa de Souza
04	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciária		Ariana Silva Coelho
05	Plantão		Naryson Mendes de Lima
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
06	Plantão		Naryson Mendes de Lima
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
07	Plantão		Shirley Freire Machado
			Sócrates Costa Bezerra
08	Plantão		Clariza Turmina Monti
			Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciária		Martha Alves dos Santos
09	Plantão		Clariza Turmina MONTi
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciária		Martha Alves dos Santos
10	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Charles Sobral de Paiva
	Plantão Penitenciária		Martha Alves dos Santos
	Júri	1ª Vara	Mauro Alisson da Silva
			Maria da Luz Candida de Souza
11	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima
			Givanildo Moura
	Plantão Penitenciária		Martha Alves dos Santos
12	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz

13	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
14	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Jeferson Antonio da Silva
	Plantão Penitenciária		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	2ª Vara	Cleiérisom Tavares e Silva
15	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Marcelo Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciária		Jucilene de Lima Ponciano
16	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Netanias Silvestre Amorim
	Plantão Penitenciária		Francisco Alencar Moreira
17	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciária		Francisco Luiz de Sampaio
	Júri	1ª Vara	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
18	Plantão		Maycon Robert Moraes Tomé
			Aílton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciária		Fernando Nóbrega Medeiros
19	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
20	Plantão		José Félix de Lima Júnior
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
21	Plantão		José Félix de Lima Júnior
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciária		Naryson Mendes de Lima
	Júri	2ª Vara	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
22	Plantão		Marcell Santos Rocha
			Cleiérisom Tavares e Silva
	Plantão Penitenciária		Sócrates Costa Bezerra
23	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciária		Marcell Santos Rocha
24	Plantão		Clariza Turmina Monti
			Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciária		Marcell Santos Rocha
25	Plantão		Charles Sobral de Paiva
			Clariza Turmina Monti
	Júri	1ª Vara	Marcell Santos Rocha
26	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Francisco Alencar Moreira
27	Plantão		Maria da Luz Candida de Souza
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva

	Plantão Penitenciária		Marcell Santos Rocha
26	Plantão		Clariza Turmina Monti
			Jeferson Antonio da Silva
27	Plantão		Clariza Turmina Monti
			Jeferson Antonio da Silva
28	Plantão		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Shirley Freire Machado
	Plantão Penitenciária		Charles Sobral de Paiva
	Júri	2ª Vara	Ariana Silva Coelho
			Jeane Andréia Souza Ferreira
29	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciária		Charles Sobral de Paiva
30	Plantão		Mauro Alisson da Silva
			Netanias Silvestre Amorim
	Plantão Penitenciária		Charles Sobral de Paiva

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREVISO	Cláudio de Oliveira Ferreira
	Francisco Alencar Moreira
	Martha Alves dos Santos
	Francisco Luiz de Sampaio
	José Fabiano de Lima Gomes

Art. 2 Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem;

§ 1 Nos dias úteis, às 08:00h na Central de Mandados e às 18:00h ao Juízo de plantão;

§ 2 Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 08:00h ao Juízo de plantão;

Art. 3 Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Boa Vista, 6 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 08/10/2020

PORTARIA/CGJ Nº 45, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 07/2020, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima referente ao exercício de 2020; e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no SEI nº 0015837-43.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial fazendo constar a modificação abaixo:

Juiz de Plantão – Competência Cível	Período
Air Marin Júnior	12 a 18/10/2020
Euclides Calil Filho	09 a 15/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0015870-26.2020.8.23.60301-380

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Ciente dos fatos narrados na petição do EP 0872526.

Determino a abertura de Verificação Preliminar em desfavor da (...), nos termos do artigo 184, parágrafo único do Provimento CGJ nº 2/2017.

Intime-se a servidora para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 418/2004.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor



Sei nº 0015582-85.2020.8.23.8000

Assunto: Comunicação

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de comunicação da (...), acerca de demora na devolução de mandado, por parte do oficial de justiça Netanias (...), nos autos da Carta Precatória n.º (...).

Consta do evento 0869137, cópia do mandado, expedido em 30/06/2020, com o objetivo de intimar o réu para audiência designada para 10/12/2020, às 14:00hs, no Juízo Deprecante (...)

Eis o breve relato. Decido.

Analisando o feito, no sistema PROJUDI, verifica-se que o mandado foi distribuído ao Oficial de Justiça em 01/07/2020 (EP 07) e devolvido em 23/09/2020 (EP 12).

Aparentemente, estaria configurada violação ao art. 4º, inc. VII do Provimento CGJ 02/2017, que estabelece o prazo de 15 (quinze) dias úteis para cumprimento e devolução dos mandados. Contudo, no caso em tela, trata-se de mandado de intimação para audiência extraído de precatória, cuja disciplina obedece às regras do inciso IX do mesmo artigo:

“art. 4.º São atribuições dos Oficiais de Justiça:

(...)

IX – Devolver os mandados extraídos de Cartas Precatórias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à realização da audiência e os mandados de intimação de Audiência e Sessões do Júri, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores à realização do ato.”

Diante do exposto, considerando a peculiaridade acima mencionada, o mandado foi cumprido dentro do prazo, não havendo indícios de infração disciplinar a ser apurada por esta Corregedoria.

Desta forma, determino o arquivamento do feito na esfera disciplinar.

Comunique-se ao MM. Juiz da (...).

Publique-se com as cautelas de praxe.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0005104-18.2020.8.23.8000

Assunto: Incidente de sanidade mental

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de incidente de sanidade mental instaurado para avaliar o estado de saúde do servidor (...).

A Comissão Permanente de Sindicância, responsável pela instrução do procedimento, solicitou à Junta Médica Oficial do Estado de Roraima designação de perícia, nos termos do artigo 154 da LCE nº 53/2001, sendo necessária a participação mínima de um médico psiquiatra.

A perícia foi inicialmente designada para o dia 31/8/2020, no entanto, o servidor não compareceu ao ato, mesmo devidamente intimado.

Redesignada para o dia 28/9/2020 (segunda-feira), novamente não houve realização da perícia, pois a informação com a nova data não foi enviada à CPS em tempo hábil, impedindo a formal intimação do servidor, conforme documentos dos EP's 0869482 e 0869484.

No EP 0872550 a Junta Médica informou que o único psiquiatra que compõe seu quadro funcional está no gozo de férias até 30/10/2020.

Por fim, a Comissão Processante submeteu os autos para apreciação, com a sugestão de sobrestamento do feito.

Eis o breve relato. Decido.

No caso sob análise, a realização da perícia oficial é imprescindível ao deslinde do feito disciplinar em apenso, sendo necessário observar as formalidades previstas na legislação de regência, não sendo possível dispensar a participação do médico psiquiatra, considerando a natureza do incidente.

Desta forma, determino o sobrestamento do presente incidente de sanidade mental até o dia 30/10/2020.

O feito permanecerá na CPS durante o período de suspensão. Autorizo a Comissão a confeccionar expediente solicitando a primeira data disponível, posterior ao dia 30/10/2020, para realização do ato em caráter de urgência.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0013983-14.2020.8.23.8000

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de expediente oriundo da (...), noticiando em resumo, que na data de 28/08/2020, nas dependências do Fórum Criminal, o servidor (...), não quis aferir a temperatura na “máquina que tira foto”. Assim, para cumprir a rotina dos procedimentos do combate ao Coronavírus, a estagiária utilizou o termômetro móvel, sendo que ao aproximar da testa do referido servidor, este teria “empurrado” o braço da estagiária, quase derrubando o aparelho no chão, dizendo que a aferição “não era na testa e sim no braço”.

A estagiária “considerou tal atitude, uma grosseria desnecessária, pois, se este queria que a aferição fosse realizada no pulso, bastava informar com educação.”.

Os fatos também foram noticiados pela Assessoria Militar que disponibilizou as imagens das câmeras de segurança, conforme EP's 0865955 e 0865958.

A manifestação do servidor foi juntada no EP 0872201.

Eis o breve relato. Decido.

No caso em análise, verifica-se que a conduta do servidor não está revestida dos elementos caracterizadores da infração administrativa, pois apesar do descontentamento da colaboradora quanto ao trato que lhe foi dispensado, fato totalmente compreensível, não houve resistência em cumprir o procedimento ou atitude que configurasse qualquer tipo de agressão física ou verbal, como pode ser confirmado nas imagens juntadas neste procedimento.

Ademais, o servidor em sua manifestação externou pedido de desculpas, vez que não teria a intenção de empurrar o braço da estagiária, acrescentando ter sido mal interpretado.

Assim, entendo desnecessária a aplicação do regime disciplinar no caso concreto.

Diante do exposto, determino o arquivamento do feito, na forma do parágrafo único do artigo 138, da LCE nº 53/2001.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA GERAL

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011554-74.2020.8.23.8000

Assunto: Homologação – Pregão Eletrônico nº 32/2020 – Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas blackout.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0875775

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 32/2020.
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 305/2020 (evento nº 0872624), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo (evento nº 0875343) e, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão** Eletrônico, registrado sob o **nº 32/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas blackout, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência nº 62/2020 (evento nº 0833285) – Anexo I do Edital de Licitação (evento nº 0857508), posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado à **empresa JULEN DECORAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 50.200,00** (cinquenta mil e duzentos reais).
3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.
4. Publique-se.
5. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização do contrato e demais providências necessárias, bem como à **Subsecretaria de Compras** para publicação do resultado da licitação.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

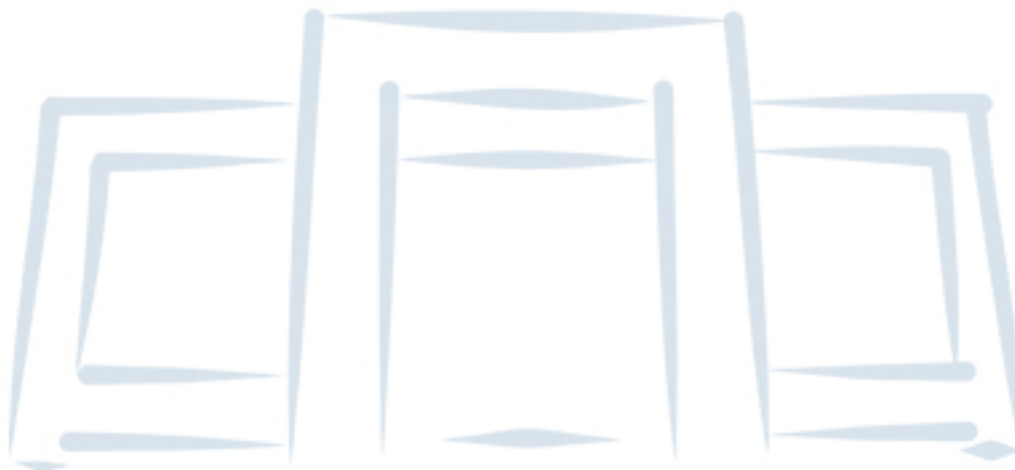
1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0016092-98.2020.8.23.8000	Folha de Indenização	2019	R\$ 6.460,93

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 08 de outubro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 386 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0015999-38.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSÉ AIRES DE ALENCAR	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	Motorista	0,5 (meia)
Destinos:	Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandado judicial/Conduzir oficial de Justiça	
Data:	08/10/2020	

Nº 387 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0015773-33.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSEMAR FERREIRA SALES	Assessor Técnico III	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Localizar partes para realização de entrevista para estudo de caso	
Data:	06 a 07/10/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 08 de outubro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 08/10/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO:	Nº SEI 0013866-23.2020.8.23.8000
OBJETO:	Contratação direta de empresa especializada para realização Workshops de Finanças Pessoais e Investimentos.
CONTRATADA:	YITZHAK BEN ZRUEL – EPP – CNPJ: 21.269.889/0001-87
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos III e VI, da Lei nº 8.666/93
VALOR:	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
DATA:	Boa Vista, 07 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO:	14/2020. SEI nº 0014488-05.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Estabelecer condições de cooperação mútua entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com interveniência da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e o Município de Mucajaí-RR, objetivando executar o Projeto Patrulha Maria da Penha, para fins de fiscalização e acompanhamento das medidas protetivas de urgência, deferidas pelo Juízo da Comarca de Mucajaí-RR.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Município de Mucajaí-RR.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e dentro do prazo de vigência.
PELO TJRR:	Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Presidente. Magistrado Jaime Plá Pujades de Ávila - Coordenador Estadual da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (interveniente).
PELOS DEMAIS PARTÍCIPIES:	Eronildes Aparecida Gonçalves - Prefeita do Município de Mucajaí.
DATA:	Boa Vista, 06 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	37/2020. SEI nº 0015797-61.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Aquisição de licenças de uso do Software Adobe Creative Cloud for Teams.
CONTRATADA:	MCR Sistemas e Consultoria Ltda. CNPJ: 04.198.254/0001-17.
FUNDAMENTAÇÃO:	<u>Lei nº 8.666/93</u> , <u>Lei nº 10.520/02</u> e da <u>Lei nº 8.078/1990</u> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <u>Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações)</u> e <u>Resolução TP/TJRR nº 08/2015</u> .
COBERTURA	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2437 – Gestão de Infraestrutura de

ORÇAMENTÁRIA:	Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Rubrica item nº 4.4.90.39.19 – Aquisição e Licenciamento de Softwares de Aplicação
VALOR GLOBAL:	R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
VIGÊNCIA:	36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Márcia Caetano da Silva - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 06 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO:	57/2019 – SEI nº 0021465-47.2019.8.23.8000
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo
ASSUNTO:	Serviços de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, através de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios.
CONTRATADA:	Sonda Procwork Informática Ltda. CNPJ nº 08.733.698/0001-66
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Reajuste do valor total anual do contrato vigente com acréscimo de 2,53%, correspondente ao índice IPCA, apurado entre 26/11/2018 e 26/11/2019. Acréscimo do quantitativo de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) UST's, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade total contratada.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 55, III e 65, I "b", da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	TainahWestin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Jorge David Ramirez Scott - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 01 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 001/2018

Nº DO TERMO DE COMODATO:	001/2018 - SEI nº 0003363-47.2016.6.23.8000
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo
ASSUNTO:	Cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.
COMODANTE:	Zetrasoft. CNPJ nº 03.881.239/0001-06
OBJETO DA	Prorrogar o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo,

ALTERAÇÃO:

estendendo sua vigência declarada na Cláusula Segunda por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2020.

Cláusula Segunda – Do Aditamento: As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, na Cláusula Primeira do referido Termo, o seguinte parágrafo:

“A cessão do Direito de uso do licenciamento do SISTEMA constitui o bem objeto do presente comodato, e o SISTEMA tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO, administrado pelo COMODATÁRIO. O SISTEMA possui MÓDULO PORTAL DE BENEFÍCIOS, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo COMODATÁRIO aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios, por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do COMODATÁRIO.”

Cláusula Terceira - Da Conformidade e Governança - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, na Cláusula Décima do referido Instrumento de Comodato, os seguintes parágrafos:

“Parágrafo Primeiro: Da Conformidade legal – O COMODANTE declara que: Considerando que a Lei nº 13.709 foi promulgada em 14 de agosto de 2018, previsto sua vigência partir de 15 de agosto de 2020, o COMODANTE compromete-se a cumprir as exigências e garantia de futura conformidade com o teor da Lei nº 13.709, quando de sua entrada em vigor;

Parágrafo Segundo: Aderente ao princípio da legalidade o COMODANTE estabelece como escopo prioritário atingir a referida conformidade o mais breve possível em relação à entrada da Lei em vigor;

Parágrafo Terceiro: Da Coleta e Tratamento de Dados – Para os serviços estipulados no referido Instrumento de Comodato, o COMODANTE coleta dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, endereço, e-mail, telefones para contato, percentual e valor da margem consignável. O titular poderá optar por não conceder alguma dessas informações. Nessa situação, a aplicação avisará sobre as consequências da não-autorização tanto em termos das limitações de serviço como quanto à negação de acesso a aplicação, informando os motivos;

Parágrafo Quarto: O COMODATÁRIO declara estar ciente que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a COMODANTE exerce o papel/função “Operador”, realiza o tratamento de dados em nome do “controlador” COMODATÁRIO nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18, inclusive o COMODATÁRIO está ciente que O COMODANTE, irá efetuar o armazenamento dos dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei nº 8.666/93

REPRESENTANTE DO COMODATÁRIO:

TainahWestin de Camargo Mota - Secretária-Geral

REPRESENTANTE DO COMODANTE:

Rosangela Vieira Araujo - Representante Legal

DATA:

Boa Vista, 02 de outubro de 2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO TERMO:**

15/2020. SEI nº 0014416-18.2020.8.23.8000.

OBJETO:

Tem por objetivo estabelecer condições de cooperação mútua entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com interveniência da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e o Município de Caracaraí-

	RR, objetivando executar o Projeto Patrulha Maria da Penha, para fins de fiscalização e acompanhamento das medidas protetivas de urgência, deferidas pelo Juízo da Comarca de Caracaraí-RR.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Município de Caracaraí-RR
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e dentro do prazo de vigência.
PELO TJRR:	Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Presidente. Jaime Plá Pujades de Ávila - Coordenador Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
PELOS DEMAIS PARTÍCIPIES:	Maria do Perpétuo do Socorro de Lima Guerra Azevedo - Prefeita de Caracaraí.
DATA:	Boa Vista, 06 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO:	14/2020. SEI nº 0014488-05.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Estabelecer condições de cooperação mútua entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com interveniência da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e o Município de Mucajaí-RR, objetivando executar o Projeto Patrulha Maria da Penha, para fins de fiscalização e acompanhamento das medidas protetivas de urgência, deferidas pelo Juízo da Comarca de Mucajaí-RR.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Município de Mucajaí-RR.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e dentro do prazo de vigência.
PELO TJRR:	Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Presidente. Magistrado Jaime Plá Pujades de Ávila - Coordenador Estadual da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (interveniente).
PELOS DEMAIS PARTÍCIPIES:	Eronildes Aparecida Gonçalves - Prefeita do Município de Mucajaí.
DATA:	Boa Vista, 06 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	37/2020. SEI nº 0015797-61.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Aquisição de licenças de uso do Software Adobe CreativeCloud for Teams.
CONTRATADA:	MCR Sistemas e Consultoria Ltda. CNPJ: 04.198.254/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO:	<u>Lei nº 8.666/93</u> , <u>Lei nº 10.520/02</u> e da <u>Lei nº 8.078/1990</u> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <u>Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações)</u> e <u>Resolução TP/TJRR nº 08/2015</u> .
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2437 – Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Rubrica item nº 4.4.90.39.19 – Aquisição e Licenciamento de Softwares de Aplicação
VALOR GLOBAL:	R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
VIGÊNCIA:	36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Márcia Caetano da Silva - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 06 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO:	17/2020. SEI nº 0018385-46.2017.8.23.8000.
OBJETO:	Recíproca cooperação entre as partes para utilização das ferramentas informatizadas: Sistema de Processo Eletrônico do TJRR - Projudi e Sistema de Videoconferência do TJRR - Scriba.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos, a contar da data de publicação, prorrogado automaticamente por igual período, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.
PELO TJRR:	Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Presidente.
PELA JUSTIÇA FEDERAL:	Juiz Federal Bruno Hermes Leal – Vice-Diretor do Foro
DATA:	Boa Vista, 07 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO:	11/2020. SEI nº 0004693-72.2020.8.23.8000
OBJETO:	O objeto da Cooperação Técnica é o atendimento dos casos, em trâmite na Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima, de violência contra crianças e adolescentes, vítima ou testemunha, por meio do Serviço Especializado de Depoimento Especial (SEDE) do TJRR.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima.

FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Acordo será indeterminado, a contar da data da sua publicação.
PELO TJRR:	Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Presidente e o Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira - Coordenador da Infância e da Juventude.
PELA JUSTIÇA FEDERAL:	Juiz Federal Bruno Hermes Leal – Vice-Diretor do Foro
DATA:	Boa Vista, 07 de outubro de 2020.

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO:	SEI nº0013856-76.2020.8.23.8000
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte fluvial com capacidade para 10 passageiros para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	PORTOTUR TURISMO E TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 08.834.188/0001-85
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
VALOR:	R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
DATA:	Boa Vista, 08 de outubro de 2020



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000042-RR-N: 001
000117-RR-B: 001
000223-RR-A: 001
000288-RR-A: 001
000315-RR-B: 001
000635-RR-N: 001
000736-RR-N: 001

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Publicação de Matérias**2ª Vara de Família**

Expediente de 07/10/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho
Paulo César Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Inventário

001 - 0105976-77.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.105976-3
Autor: Josenaide Madureira Silva de Deus e outros.
Réu: Espólio de Jose Vilar da Silva
ATO ORDINATÓRIO De Portaria de Rotina nº 002/2017 - 2ª Vara de Família. Autos desarquivados e à disposição da parte requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias Boa Vista - RR, 07.10.2020. Secretaria da 2ª Vara de Família. ** AVERBADO **
Advogados: Suely Almeida, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Warner Velasque Ribeiro, Cristiane Monte Santana de Souza, Mike Arouche de Pinho, Yanne Fonseca Rocha

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 08.10.2020

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**

**Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rizzo Piva**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0805220-02.2020.8.23.0010 – Guarda

Requerente: J. M. da S.

Advogado: OAB 9927N-AM - GUSTAVO ROSA FONTES

Requeridas: A. T. de O. e J. T. O.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: Jucilene Torres Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1627930-1 SSP/AM e CPF nº 520.505.132-91, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação serão consideradas reveis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Ficando advertidos que serão nomeado curadores especiais em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã - em extinção) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0827453-27.2019.8.23.0010 – Investigação de Paternidade

Requerente: Y. V. S. B. representada por M. L. S. B.

(Defensor Público) OAB 337D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes

Requerido: P. da S. S.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: PATRIK DA SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 21482128 e CPF nº 006.597.802-16, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, cientificando-a de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado ou defensor e testemunhas, independentemente de prévio rol ou intimação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, CLPN. (Escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0824220-85.2020.8.23.0010 – Guarda**

Requerente: W. O. M.

Defensora Pública) OAB 311D-RR - OAB 182N-RR - NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES

Requerido: D. K. A. B. M.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: DEBORAH KÉSSIA AFLALO BACELAR MUNIS, brasileira, portadora do RG , nº. 2236942-2 SSP/R, Demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação serão consideradas reveis e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Ficando advertidos que serão nomeado curadores especiais em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro**69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã - em extinção) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0829469-51.2019.8.23.0010 – Alimentos**

Requerente: E. C. R. S. e P. H. R. S. representados por E. C. B. R.

Defensor Público: (Defensor Público) OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Requerido: W. P. S.

O MM JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: WELBETH PINTO SANTOS, brasileiro, convivente em união estável, mototáxi, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257, IV do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte. Eu, CLPN (escrivã) o digitei.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0804724-70.2020.8.23.0010 – Investigação de Paternidade****Requerente: E. V. de L.****Defensor Público: (Defensor Público) OAB 186N-RR - Wallace Rodrigues da Silva****Requeridos: E. da C. M. representada por E. da C. M. M. e P. dos S.M.****O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:****CITAÇÃO DE: PEDRO DOS SANTOS MORAES**, brasileiro, estado civil, profissão, RG e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.**FINALIDADE: CITAÇÃO** da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, cientificando-a de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado ou defensor e testemunhas, independentemente de prévio rol ou intimação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).**Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro****69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte. Eu, CLPN. (Escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva

Diretor de Secretaria

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0710051-32.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,****Executado(s): MOZAR RODRIGUES PRADO, PE DE OURO CALCADOS, FRANCIANE PEREIRA LIMA DOS SANTOS, ANTONIA LIMA PRADO,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **MOZAR RODRIGUES PRADO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, **CPF 327.143.352-68**, para que efetue o pagamento de **R\$17.591,88** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br. **1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0728203-31.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): HELIO CAVALCANTE BARBALHO, HELTON CAVALCANTE BARBALHO, Distribuidora DC LTDA EPP,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **HELIO CAVALCANTE BARBALHO, CPF 383.609.262-04, HELTON CAVALCANTE BARBALHO, CPF 383.277.242-15**, para que efetue o pagamento de **R\$46.050,71** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0702844-79.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RUBIA PEREIRA NEVES, DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, W D TRANSPORTE E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RUBIA PEREIRA NEVES, CPF 825.249.712-87, DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, CPF 867.112.022-87, W D TRANSPORTE E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ 07.791.422/0002-52**, para que efetue o pagamento de **R\$79.152,88** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0804289-33.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): KATIA PRISCILA JESUS PAULINO, BETAO LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME, CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **BETAO LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME, CNPJ 10.797.783/0003-00, nascido no dia , natural de , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de ,** para que efetue o pagamento de **R\$81.240,45** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0832019-19.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ANTONIO PEREIRA LOPES,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ANTONIO PEREIRA LOPES**, nascido no dia **31/10/1977**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **RAIMUNDA SANCHI PEREIRA** e de **JERONIMO MARIANO LOPES**, RG: **147221 / SSP - RR**, CPF **510.357.662-72**, para que efetue o pagamento de **R\$1.911.358,42** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0821231-43.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): DISTRIBUIDORA RODRIGUES EIRELI – LTDA ME, RENIER RODRIGUES RIBEIRO PAZ,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RENIER RODRIGUES RIBEIRO PAZ**, nascido no dia 30/10/1988, natural de BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JANDIRA MARIA RODRIGUES RIBEIRO e de CELIO RIBEIRO PAZ, RG: 247291 / SSP - RR, CPF 527.271.222-68, para que efetue o pagamento de **R\$65.989,19** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0831416-43.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RODRIGO MOTA DE MACEDO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RODRIGO MOTA DE MACEDO**, nascido no dia 22/03/1976, natural de **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de **LEONIA MOTA DE MACEDO** e de **HUGO CABRAL**, estado civil: Casado(a), RG: 123708 / SSP - RR, CPF 446.366.442-04, para que efetue o pagamento de **R\$11.264,71** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2020. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROI**, que o digitei e, **Igor Fabrício Gomes Dourado** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0818914-43.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MARCIA ANDREIA DAMINELLI HINTERHOLZ, ODACIR LUIZ HINTERHOLZ, GIOVANI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **GIOVANI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, **nacionalidade: Brasileira**, **sexo: feminino**, **escolaridade: Não Consta**, **CPF 05.086.945/0005-15**, para que efetue o pagamento de **R\$23.430,27** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0827078-26.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RODRIGO MOTA DE MACEDO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RODRIGO MOTA DE MACEDO**, nascido no dia 22/03/1976, natural de **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de **LEONIA MOTA DE MACEDO** e de **HUGO CABRAL**, estado civil: Casado(a), RG: 123708 / SSP - RR, CPF 446.366.442-04, para que efetue o pagamento de **R\$213.829,53** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2020. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROI**, que o digitei e, **Igor Fabrício Gomes Dourado** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 8/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0828202-15.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): WELITON DE ALENCAR AMORIM, SUPERMERCADO ALENCAR,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **WELITON DE ALENCAR AMORIM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, estado civil: Solteiro(a), RG: 369516 / SSP - RR, CPF 704.135.333-87**, para que efetue o pagamento de **R\$42.853,35** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 08/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AYMORE CREDITOS FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0831090-83.2019.8.23.0010**, Ação de Busca e Apreensão, em que figura como autor **AYMORE CREDITOS FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A**. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **08 (oito) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte**.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º **0810510-03.2017.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como autor JOSIMAR DE JESUS OLIVEIRA e requerida JOSI MARI VICENTINO LEITE. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte)**.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 08/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele(a) tiverem conhecimento de **CELSON MAGALHÃES SILVA**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 06.06.1992, RG n. 408008-4 SSP/RR, CPF n. 556.790.722-20, filho de Antonio dos Santos Silva e Maria Elvina Francelino de Magalhães, estando em local não sabido, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0807514-27.2020.8.23.0010, deverá comparecer no dia **13 de novembro de 2020, às 09hs**, na Sala de Audiência da 1ª Vara do Júri do Fórum Criminal, na Av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de participar como parte na audiência designada. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 08 de outubro do ano de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

ATO ORDINATÓRIO

AUTOS nº 0807514-27.2020.8.23.0010

ACUSADO: BRUNO VALADARES CARDOSO

ADVOGADO: NEWMAN DA SILVA FERREIRA JUNIOR – OAB Nº 1006N-RR.

Fica intimado o Ilustre Advogado NEWMAN DA SILVA FERREIRA JUNIOR – OAB Nº 1006N-RR para ciência da Audiência, designada para o dia 13 de novembro de 2020, às 09h, a realizar-se na 1ª Vara do Júri, situada no Fórum Criminal, na Av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, QD 09, Zona 12, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

Expediente de 08 de outubro de 2020

A MM^a. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0813967-38.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **CARLOS JUAN FLORES PALACIOS**, vulgo ERBI ou EVIL, venezuelano, solteiro, nascido aos 15/03/1997, filho de Angelica Flores Palacios e Will Fredo Flores Barreto, natural de San Félix/Puerto Ordaz, cédula de identidade venezuelana C.I.V. 25.397.340, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e **arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e indicando o número de telefone atualizado**, requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, os autos irão com vistas à DPE/RR, para o defensor oferecê-la no mesmo prazo(...). Tudo com fulcro nos artigos 396 e 396-A, ambos do Código de Processo Penal. A denúncia oferecida em desfavor do réu encontra-se disponível nos autos da Ação Penal supracitada, no Sistema Projudi. Fica advertido o(s) acusado(s) de que se for(em) arrolada(s) testemunha(s) residentes em comarcas contíguas ou regiões metropolitanas, elas serão ouvidas prioritariamente por meio de telefone/videoconferência, devendo, portanto informar endereço e telefone por meio do número (95) 99175-2275. Comunique-se o(s) acusado(s) que a partir do recebimento da denúncia qualquer mudança de endereço deverá ser informada ao Juízo através do número (95) 98406-9316.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista(RR), aos 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Diretora de Secretaria, de ordem da MM^a. Juíza de Direito Lana Leitão Martins, digitei e assino.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula nº 3011676

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0016661-28.2011.8.23.0010**

Vítima: ALDECI DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **ALDECI DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, nascido no dia 15/06/1984, em PORTEL - PA , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, RG: 219634 / SSP - RR** , para tomar conhecimento da sentença absolutória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, ABSOLVO o réu CLEIDIVALDO DUARTE DE OLIVEIRA por ausência de provas, sobretudo pela manifestação do parquet estadual, tornando-se nítida situação de absolvição a teor do artigo 386, inc. VII, do Código de Processo Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804637-51.2019.8.23.0010**

Réu: **ADOLFO PEREIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADOLFO PEREIRA DA SILVA**, nascido no dia **25/11/1985**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Paula Pereira da Silva**, **RG: 242658 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção LCP, ART 21-VIAS DE FATO, CAPUT, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses, cc Art. 7, I, Lei 11.340/6 Prisão Simples**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820721-64.2018.8.23.0010**

Réu: **MARCOS ROBSON FONTES LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCOS ROBSON FONTES LIMA**, nascido no dia **27/11/1997**, em **Boa Vista**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ANGELA LIMA**, CPF **049.250.442-24**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses, por quatro vezes c/c art. 71 (continuidade delitiva), ambos c/c art. 69 (concurso material) c/c art. 61, II, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, na forma do art. 7º, II, da Lei nº 11.340/06 Detenção CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos, ambos c/c art. 69 (concurso material) c/c art. 61, II, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, na forma do art. 7º, II, da Lei nº 11.340/06 Detenção CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, Parágrafo único - Dano qualificado, Detenção: 6 meses a 3 anos E Multa, inciso I, ambos c/c art. 69 (concurso material) c/c art. 61, II, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, na forma do art. 7º, II, da Lei nº 11.340/06 Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0820721-64.2018.8.23.0010**

Vítima: VITORIA STEFANNE SILVA SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **VITORIA STEFANNE SILVA SANTOS**, nascido no dia **04/04/1999**, RG: **4538463 / SSP - RR**, DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: A denúncia satisfaz os requisitos do artigo 41 do CPP, contendo a descrição do possível fato criminoso, suas circunstâncias, qualificação do acusado/denunciado, sua conduta devidamente individualizada, além de indícios de autoria, bem como a existência de materialidade delitiva, não havendo nenhuma das hipóteses do art. 395 do Código de Processo Penal. Sendo assim, **RECEBO A DENÚNCIA** na forma posta em Juízo em desfavor do acusado, e determino nos autos da ação penal, CITE-SE imediatamente o acusado **MARCOS ROBSON FONTES LIMA**, para que no prazo de 10 dias, responda à acusação, por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal. Em caso do réu DESEJAR A NOMEAÇÃO, ou não apresentar a sua DEFESA, no prazo acima estabelecido, fica desde já nomeado um dos membros da Defensoria Pública deste Juizado para que apresente a resposta à acusação.(...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17/10/2019. Jaime Pla Pujades de Avila. Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias

A MM. Juíza Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Ação Penal nº 0013588-43.2014.8.23.0010

Réu: VALDEIR PINHEIRO DA SILVA GUIMARÃES

Vítima: CLAUDIA FERREIRA BARBOSA

Como se encontram as partes **VALDEIR PINHEIRO DA SILVA GUIMARÃES e CLAUDIA FERREIRA BARBOSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO das partes supra, para tomarem conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, **julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, para ABSOLVER o réu VALDEIR PINHEIRO DA SILVA GUIMARÃES do delito tipificado no artigo 129, § 9º, do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**. Expeçam-se as devidas comunicações, e após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intime-se a vítima (art. 21 da lei 11.340/2006). Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18/03/2020. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA - Juíza Substituta (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota. Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 7/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O MM. Juiz Dr. JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

MPU Nº 0831958-61.2019.8.23.0010 – Lei Maria da Penha

Requerente: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS

Requerida: MARIA ZÉLIA DOS SANTOS

Como se encontra a parte **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, **DECLARO A PERDA DE OBJETO** do presente procedimento, no que **REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS** liminarmente deferidas, bem como **DECLARO EXTINTO O FEITO**, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar. (..) Transitada em julgado a sentença, certifique-se, e arquivem-se os presentes autos, com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista – RR, 22 de julho de 2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2020. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 28/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. Juíza de Direito Dra. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

MPU Nº 0841298-29.2019.8.23.0010 – Lei Maria da Penha

Requerente: SIMONE PEREIRA RODRIGUES

Requerido: JOSE ROBERTO DA SILVA MORAES

Como se encontra a parte **JOSE ROBERTO DA SILVA MORAES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido supra para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **ISSO POSTO**, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, §8.º, da Constituição Federal, nos termos da Lei 11.340/2006, e dos arts.487, I, e 490, ambos do CPC, subsidiariamente, **ESTE JUÍZO ACOLHE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA OFENDIDA REQUERENTE, JULGANDO PROCEDENTE O PLEITO CAUTELAR PROTETIVO**, nesta parte, **CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** liminarmente concedidas,nos termos da decisão inicial proferida, que integra o presente julgado. (...) Após o trânsito em julgado os autos, ARQUIVEM-SE com as baixas devidas. Publicação e Registro via Projudi. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18 de fevereiro de 2020. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA - Juíza Substituta Respondendo no Juizado."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2020. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 28/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. Juíza de Direito Dra. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

MPU Nº 0810585-37.2020.8.23.0010 – Lei Maria da Penha

Requerente: CINTIA COUTINHO DE CASTRO

Requerido: RAFAEL TULIO FORTES

Como se encontra a parte **RAFAEL TULIO FORTES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido supra para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Pelo exposto, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, §8.º, da Constituição Federal, nos termos da Lei 11.340/2006, e dos arts.487, I, e 490, ambos do CPC, subsidiariamente, **ACOLHO OS PEDIDOS FORMULADOS PELA OFENDIDA, JULGANDO PROCEDENTE O PLEITO CAUTELAR PROTETIVO, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** liminarmente concedidas, nos termos do rol constante da decisão liminar proferida, que integra o presente julgado, **FICANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS ORA CONFIRMADAS MANTIDAS POR QUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DA OFENDIDA**, ou até ulterior decisão, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, ou de feito outro, conexo, incidental e/ou revisional, em sede especializada de violência doméstica, sem prejuízo do direito dos requeridos discutirem às questões cíveis na via ordinária. (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Cumpra-se. Boa Vista/RR. CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO - Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2020. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 28/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. Juíza de Direito Dra. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

MPU Nº 0800128-58.2020.8.23.0005 – Lei Maria da Penha

Requerente: HELENA BARBOSA PINHEIRO

Requerido: DAVI DA COSTA SOUZA

Como se encontra a parte **DAVI DA COSTA SOUZA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido supra para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 344 do CPC, decreto a revelia da requerida, acolho os pedidos formulados pela vítima/requerente, no que **JULGO PROCEDENTE** a ação cautelar, e **CONFIRMO as medidas protetivas** de urgência liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal. (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista, 7/7/2020. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA - Juíza Substituta."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/9/2020. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 30/9/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O MM. Juiz Dr. JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

MPU Nº 0811968-50.2020.8.23.0010 - Lei Maria da Penha

Requerente: REGIANE MARIANO DA SILVA

Requerido: BRENO PANTOJA IRONIO

Como se encontra a parte **REGIANE MARIANO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, **DECLARO A PERDA DE OBJETO** do presente procedimento, no que **REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS** liminarmente deferidas, bem como, **DECLARO EXTINTO O FEITO**, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar. (...) Transitada em julgado a sentença, certifique-se, e arquivem-se os presentes autos, com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/9/2020. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 08OUT2020

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 744 - DG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, ao servidor abaixo relacionado, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
JULIO FERNANDO LONGUINHO BATISTA DOS SANTOS	07	06 a /12/10/2020	19.26.1000000.0010816/2020-41

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 08/10/2020, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0260700** e o código CRC **FE14DCC5**.

PORTARIA Nº 745 - DG, 08 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, código MP/NM-1, passando do Nível XII para o Nível XIII, com efeitos a contar de 25SET2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014765/2019-93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 08/10/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261297** e o código CRC **442D6879**.

PORTARIA Nº 746 - DG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA**, Oficiala de Diligência, e do servidor **JAMES BATISTA CAMELO**, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "ad hoc", em face do deslocamento à sede do município de Cantá/RR, no dia 09OUT2020, sem ônus, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010961/2020-22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 08/10/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261435** e o código CRC **8BCACF1D**.

PORTARIA Nº 747 - DG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 739 - DG, de 06 de outubro de 2020, para o servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6777, de 07 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 08/10/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261460** e o código CRC **C571F076**.

PORTARIA Nº 748 - DG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 15OUT2020, com pernoite, para conduzir veículo com servidora que executará serviços na Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010262/2020-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 08/10/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261480** e o código CRC **E43F5623**.

ERRATA:

-Na Portaria nº 733 - DG, Publicada no DJE Nº 6776, de 06 de outubro de 2020:

Onde se lê:

RAIMUNDO RIBEIRO SARAIVA	EDINILSON	Motorista, Código MP/NB-1	IV	V	03/06/2020	19.26.1000000.0008846/2019-54
--------------------------	-----------	---------------------------	----	---	------------	-------------------------------

Leia-se:

RAIMUNDO RIBEIRO SARAIVA	EDINILSON	Motorista, Código MP/NB-1	IV	V	02/06/2020	19.26.1000000.0008846/2019-54
--------------------------	-----------	---------------------------	----	---	------------	-------------------------------

Onde se lê:

JÂNIO LIRA JUCÁ	Assistente Administrativo, Código MP/NM-1	VII	VIII	05/08/2020	19.26.1000000.0011530/2019-40
-----------------	---	-----	------	------------	-------------------------------

Leia-se:

JÂNIO LIRA JUCÁ	Assistente Administrativo, Código MP/NM-1	VII	VIII	06/08/2020	19.26.1000000.0011530/2019-40
-----------------	---	-----	------	------------	-------------------------------

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 128 - DRH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, as servidoras abaixo relacionadas:

Servidora	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI nº
EDLENE SILVA DOS SANTOS	01	30/10/2020	2018 - 2º Turno	19.26.1000000.0010454/2020-99
THABATA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	01	09/10/2020	2018 - 1º Turno	19.26.1000000.0010641/2020-72

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor(a) de Departamento, em 08/10/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0260046** e o código CRC **4FF93C54**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁ

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº: 034/2017.

COMARCA: MUCAJÁ

PESSOA CIENTIFICADA: GISELDA SILVA DE FREITAS.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de notícia de fato autuada em razão de denúncia apresentada pela reclamante GISELDA SILVA DE FREITAS, sobre provável situação de crime capitulado no art. 299 do CPB. Os fatos ocorreram no município de Iracema/RR. Diante do noticiado, o MPE expediu ofício a Autoridade Policial de Iracema, determinando a apuração do caso. Ainda, foram tomadas medidas administrativas tendentes a colher elementos de prova que permitissem a propositura de medida judicial específica ou mesmo intentar uma ação penal, mas as medidas restaram infrutíferas, uma vez que não ficou demonstrado lesão a direito preestabelecido. Ante o apurado, concluiu-se que há a necessidade de aguardar o desfecho da apuração dos fatos pela polícia judiciária, momento em que se poderá chegar a uma conclusão mais acertada. Por ora, não havendo outras medidas a serem empreendidas no presente feito, nos termos do despacho de fl. 70/73, PROMOVO o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Mucajá/RR, 07 de outubro de 2020.

Ulisses Moroni Júnior
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 08/10/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1118/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 1417, evento 0232324, Teor do Processo Sei nº 001595/2020; CONSIDERANDO o Despacho nº 20953, evento 0232607, Teor do Processo Sei nº 001595/2020; CONSIDERANDO o Memorando nº 1449, evento 0233026, Teor do Processo Sei nº 001595/2020;

RESOLVE:

I - Designar o Defensor Público, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para realizar as audiências do 1º Juizado de Violência Doméstica, no dia **06 de Outubro** do corrente ano, em substituição a Defensora Pública Drª **Jeane Magalhães Xaud**.

II - Designar o Defensor Público, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para realizar as audiências do 1º Juizado de Violência Doméstica, no dia **07 de Outubro** do corrente ano, em substituição a Defensora Pública Drª **Jeane Magalhães Xaud**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 02 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/10/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0233057 e o código CRC 0E928991.

PORTARIA Nº 1121/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e da outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001602/2020

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor Público **MÁRCIO FRANK SILVA GOMES**, com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos bebedouros, centrais de ar condicionado, frigobares e refrigeradores nos referidos municípios, conforme agenda abaixo relacionada, com onus.

SERVIDOR**MÁRCIO FRANK SILVA GOMES****MUNICÍPIO**

Mucajai, Caracaraí, São Luiz e Rorainópolis/RR.
Alto Alegre e Bonfim/RR

DATA

06 a 07/10/2020
08/10/2020

Canta e Pacaraima/RR

09/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 06/10/2020, as 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0232847 e o código CRC 48EEB88E.

PORTARIA Nº 1122/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e da outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001614/2020

Considerando o Processo SEI Nº 001623/2020

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos **VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA** com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços de descontaminação contra o COVID-19 - Coronavírus, e **MÁRIO JORGE GERMANO DA COSTA** que irá como (motorista), aos referidos municípios, conforme agenda abaixo relacionada, com onus.

SERVIDORES	MUNICÍPIO	DATA
VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA	Pacaraima/RR	07/10/2020
MÁRIO JORGE GERMANO DA COSTA	Rorainópolis, São Luiz, Caracará e Mucajá/RR	08/10/2020
	Alto Alegre, Bonfim e Canta/RR	09/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 06/10/2020, as 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0232884 e o código CRC E87C00AD.

PORTARIA Nº 1127/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 003585/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **FLÁVIA NOGUEIRA CHAGAS**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 13 de outubro a 01 de novembro de 2020 e 14 a 18 de dezembro de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073 e Portaria nº 451/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de março de 2020, publicada no DODPERR nº 010 de 30.03.2020, conforme evento 0206709, a serem usufruídas, sendo 10 (dez) dias a contar de 03 de fevereiro de 2021 e 15 (quinze) dias a contar de 06 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 07/10/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0232994 e o código CRC 9B9FE0E6.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/10/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES** e **ALINE CRISTINA NASCIMENTO DA VEIGA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Técnico Em Eletrônica, com 40 anos de idade, natural de Taguatinga-DF, aos dez dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua Margarida Caland de Paiva Nº847 Dr Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO** e **MARIA PIEDADE NASCIMENTO RODRIGUES**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, com 35 anos de idade, natural de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Margarida Caland de Paiva Nº847 Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL LEANDRO ASSUNÇÃO DA VEIGA** e **CIRENE NASCIMENTO DA VEIGA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ARAÚJO** e **ELTON DE AZEVEDO SALVADOR**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Avenida José Alves Cavalcante Nº670 Murilo Teixeira, Boa Vista-RR, filho de **ARNALDO SOARES DE ARAÚJO** e **MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA**.

Que ele é: brasileiro, solteiro, Servidor Público, com 34 anos de idade, natural de Parintins-AM, aos sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Avenida José Alves Cavalcante Nº 670 Murilo Teixeira, Boa Vista-RR, filho de **ELSON AZEVEDO SALVADOR** e **MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EZEQUIEL NUNES DA PACIÊNCIA** e **LAÍS SANTOS DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Barbeiro, com 41 anos de idade, natural de Brasília-DF, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Antônio Moreira de Moraes, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO RAIMUNDO DA PACIÊNCIA** e **MARIA NUNES DA PACIÊNCIA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Doméstica, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Antônio Moreira de Moraes, Boa Vista-RR, filha de **VELMAR BATISTA DA SILVA** e **MARIA JACIRA VIRIATO DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2020.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 08/10/2020

Termo: 00064**Livro D - 0001****Folha: 064****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

HAMIKAILTON BARROSO MOURA, de nacionalidade brasileira, autônomo, solteiro, portador da carteira de habilitação nº 06022413843 emitida por DETRAN/RR, onde consta o RG nº 3501442 expedido por SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 013.363.222-92, nascido aos quinze (15) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e noventa e três (1993), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua. Pedro Viana, nº 821, Bairro Centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350.000, filho de Amilton Ferreira de Moura e Terezinha Barroso de Moura.

ANIZIA SOUSA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, portadora do documento de identificação RG nº 394816-1 expedido por SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 029.508.662-98, nascida aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Cleber Lima Prado, nº 205, Bairro Centro, Alto Alegre/RR. CEP: 69.350.000, filha de Rubervan Franco da Silva e Alaide Lima Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS158253BGU5R0KOOG64C076, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.



Alto Alegre, 09 de outubro de 2020.

FRANCIELI REGINA SCHLEMMER
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 09 de outubro de 2020.

FRANCIELI REGINA SCHLEMMER
Tabeliã Substituta